Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 17, 3 de maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que no uso das atribuições que me confere o art. 43, §§ 1º e 2º e art. 68 VI da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, vetei integralmente o Projeto de Lei nº 18/2022 que "obriga as escolas públicas municipais de ensino fundamental a fixarem placas com o índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) em suas entradas"

RAZÕES DO VETO

Com a Máxima Vênia ao Projeto de Lei ora apresentado, porém, acolhendo o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, resolvo por seu veto integral em razão da inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa (art. 61, § 1º, da CRFB/88; art. 63, III da CE/ES) e de inconstitucionalidade material por afronta ao Princípio da Separação dos Poderes (art. 2º da CRFB/88), bem como ao art. 41, III, da Lei Orgânica Municipal.

Como exposto pelos pareceres da Procuradoria-Geral e da Secretaria Municipal de Educação, em que pese a relevância da proposta legislativa, sua fixação poderia desencadear uma concorrência infrutífera entre as escolas.

Por fim, ainda restou constatado pela Procuradoria-Geral vício de iniciativa do Projeto, tendo em vista que a matéria é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, pois institui medida atinente à organização administrativa municipal, o que infere também no Princípio da Separação dos Poderes.

Nesse ínterim, resta consubstanciada a inconstitucionalidade e falta de interesse público ao Respeitável Projeto, o que, por via reflexa, leva este Poder Executivo ao veto integral do Projeto de Lei nº 18/2022 – Autógrafo 22/2022, apoiado pelo disposto no art. 43, § 1º, c/c art. 68, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares os meus protestos de estima e respeito.

Domingos Martins, 3 de maio de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito